



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO Nº 085/2019-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 30/10/2019.

Aprova regulamento geral para o Componente Curricular: Trabalho de Conclusão do Curso de graduação em Ciências Biológicas – Educação a Distância.

Edilson Gimenes
Secretário

Considerando o conteúdo do processo nº 6137/2009 -PRO;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento geral para o Componente Curricular: Trabalho de Conclusão do Curso de graduação em Ciências Biológicas – Educação a Distância, conforme anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 30 de outubro de 2019.

Profª. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão
Diretora.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 06/11/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 2

REGULAMENTO GERAL PARA O COMPONENTE CURRICULAR: TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O componente curricular obrigatório Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é integrante da última série do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Modalidade Educação a Distância, vinculado ao Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC), da Universidade Estadual de Maringá, obedecendo ao disposto na Resolução 090/2005-CEP, e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º O TCC tem como objetivos:

- I - proporcionar ao aluno treinamento em metodologia e redação científica;
- II - despertar e desenvolver no aluno o interesse pela pesquisa ou produção de atividades didáticas que demonstrem aspectos teóricos na forma prática;
- III - aprimorar a formação profissional, contribuindo para melhor visão das questões científicas e educacionais, possibilitando a utilização de procedimentos metodológicos, a fim de melhorar a qualidade do ensino de Ciências e Biologia.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A coordenação do TCC é responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

Parágrafo único. O coordenador e o suplente deverão ser professores escolhidos em reunião do Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC).

Art. 4º A orientação do TCC será exercida por professores do DBC ou de outros departamentos da UEM, indicados e aprovados em reunião departamental do DBC. É permitida a participação de um co-orientador, o qual poderá ser um profissional da UEM ou de outra instituição.

§ 1º - A orientação deverá ser fundamentada em plano de trabalho, organizado conjuntamente pelo aluno e orientador, aprovado no departamento em que o orientador estiver lotado e pelo DBC.

§ 2º - Informações e dados (parciais ou completos) obtidos durante as atividades do Projeto de Iniciação Científica podem compor o TCC.

§ 3º - No caso de alteração do projeto do TCC já aprovado pelo departamento, as alterações deverão ser encaminhadas ao coordenador do TCC por meio eletrônico juntamente com as justificativas, as quais serão submetidas para nova aprovação departamental.

§ 4º - Nos casos em que o orientador atestar falta de comunicação do aluno ao longo do desenvolvimento do trabalho de TCC, não será permitida a avaliação do trabalho.

§ 5º - Fica reservado o direito do aluno e/ou orientador solicitar a mudança de orientação mediante justificativa encaminhada ao coordenador na plataforma de aprendizagem.

Art. 5º Os professores interessados em orientação deverão encaminhar à coordenação do TCC as propostas de vagas, que serão divulgadas aos alunos.

§ 1º. Os alunos interessados deverão inscrever-se junto à coordenação do TCC, que encaminhará ao orientador.

§ 2º. O orientador será responsável pela seleção dos candidatos e comunicação de sua decisão ao coordenador do TCC.

§ 3º. O orientador deverá firmar uma carta de aceite do orientando (ANEXO I), a qual será encaminhada ao coordenador do TCC juntamente com o projeto do TCC por meio eletrônico.

§ 4º. O coordenador do TCC encaminhará a lista de orientadores e orientandos para o DBC, que a submeterá ao Departamento para análise e aprovação.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 3

Art. 6º Após a aprovação pelo departamento do resultado da seleção, o aluno deverá encaminhar o projeto de TCC ao departamento, no máximo até o final do segundo mês do período letivo, sendo que a efetiva realização deste é condicionada à aprovação pelo DBC.

Art. 7º Demais etapas de desenvolvimento do TCC:

I - caso necessário, o projeto do TCC deverá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa da instituição;

II – acompanhamento pelo orientador do desenvolvimento do TCC e dos registros constantes na ficha de Atividades do Orientando (ANEXO II).

III – redação do trabalho final de acordo com as normas deste regulamento;

IV –encaminhará coordenação do TCC até 15 dias antes da avaliação do TCC:

a) requerimento para apresentação do TCC (ANEXO III), em duas vias (uma para o coordenador do TCC e a outra que será devolvida como comprovante de entrega),

b) quatro cópias do trabalho final (uma cópia para cada membro da Banca Examinadora).

c) quatro cópias da Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO V) (uma cópia para cada membro da Banca Examinadora),

d) Ficha de Avaliação do Orientando (ANEXO II).

V – submissão do TCC perante uma Banca Examinadora;

VI– encaminhar ao coordenador do TCC a versão final corrigida do TCC via eletrônica, no formato PDF, até o último dia do período letivo.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 8º Compete ao Coordenador do TCC:

I - articular junto às chefias dos departamentos envolvidos na orientação dos trabalhos a compatibilização e a viabilidade para o desenvolvimento e conclusão do TCC em tempo hábil;

II - elaborar a relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas, em tempo hábil, para a escolha dos mesmos;

III - convocar os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

IV – divulgar as normas do TCC e orientar os alunos na escolha de professores orientadores, ao início da disciplina;

V – organizar a listagem de alunos por orientador, até dois meses após o início do ano letivo;

VI – administrar o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação departamental;

VII – coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de submissão e avaliação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do órgão deliberativo do DBC;

VIII – divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das Bancas Examinadoras.

IX – publicar os avisos e decisões em editais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no DBC;

X – providenciar o arquivamento das versões finais corrigidas dos TCCs, em CDs, no DBC, cujos resumos serão disponibilizados “online”.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO DBC

Art. 9º Compete ao DBC, responsável pelo componente curricular:

I – escolher o coordenador;

II – disponibilizar professores para orientação de TCC;

III – homologar a listagem de alunos por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 4

- IV – deliberar sobre os projetos de TCC;
- V – redigir os certificados dos membros da banca;
- VI – arquivar as versões finais dos TCCs, em formato digital, por um período de cinco anos.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 10º Compete ao orientador do TCC:

- I – orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do aluno durante o desenvolvimento do TCC (ANEXO III);
- II – estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- III – informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- IV – contatar e agendar a data da apresentação com os membros da Banca Examinadora;
- V – autorizar e requerer a submissão do TCC para avaliação da Banca Examinadora (ANEXO IV) via Coordenação do TCC, até 15 dias antes da prevista;
- VI – encaminhar ao coordenador do TCC a Ficha de Atividades do Orientando (ANEXO II) e a Ficha de Avaliação do Orientando (ANEXO III), devidamente preenchidas e assinadas até 15 dias antes da avaliação.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 11 Compete ao orientando:

- I – definir a temática do TCC em conformidade com os objetivos do curso;
- II – cumprir o regulamento do TCC;
- III – obedecer ao plano, ao cronograma e ao horário de orientação estabelecidos em conjunto com o orientador;
- IV – encaminhar ao coordenador do TCC:
 - a) carta de aceite do orientador e o projeto do TCC, via plataforma de aprendizagem ou por outro meio, no máximo até o final do terceiro mês do período letivo,
 - b) três cópias impressas do trabalho final, juntamente com três cópias da Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO IV),
 - c) a versão final corrigida do TCC em CD, no formato PDF, até o último dia do período letivo.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 12º processo de avaliação do TCC compreende duas etapas:

- I – a primeira etapa terá nota de zero a dois (0,0 a 2,0), sendo uma avaliação contínua do desempenho do orientando durante o processo de desenvolvimento do TCC, de responsabilidade do orientador (ANEXOS II e III);
- II – a segunda terá nota de zero a oito (0,0 a 8,0), atribuída pela Banca Examinadora, avaliando a apresentação do TCC na sua forma escrita, considerando os critérios definidos no ANEXO IV.

Art. 13 Para avaliação escrita do TCC.

§ 1º A Banca Examinadora será constituída por três membros, sendo o orientador, mais dois titulares (com dois suplentes) indicados pelo orientador e aprovados pelo DBC.

§ 2º. A Banca Examinadora deverá ser constituída por professores ou profissionais da área de investigação do TCC.

§ 3º. A avaliação deverá ocorrer, no máximo, até 15 dias antes da data prevista em calendário oficial da UEM para o final do período letivo.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 5

Art. 14A nota final do TCC será a somatória das notas das duas etapas de avaliação (ANEXO V).

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 15A publicação do edital final fica condicionada à entrega da versão definitiva corrigida em CD, no formato PDF, até o último dia do período letivo.

Art. 16 Não haverá nova oportunidade, revisão de avaliação e realização de avaliação final, bem como, não será permitido cursar em regime de dependência, em função das especificidades didático-pedagógicas do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO VIII NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Art. 17 A definição do projeto do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

- I – versar sobre conteúdo pertinente à formação profissional do formando;
- II – vincular-se, preferencialmente, às linhas de pesquisas na área de Ciências Biológicas e afins.

Art. 18 O projeto de TCC deverá conter:

- I – Título;
- II – Nome do orientador e do orientando;
- III – Resumo com, no máximo, 300 palavras;
- IV – Introdução;
- V – Revisão Bibliográfica;
- VI – Justificativa;
- VII – Hipótese (exceto para trabalhos de revisão e descritivos);
- VIII – Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- IX – Metodologia;
- X – Plano de Trabalho;
- XI – Cronograma;
- XII – Referências Bibliográficas (Normas da ABNT).

Parágrafo único. O projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, em página A4, com margens superior de 2,5 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0 cm e direita de 2,5 cm.

CAPÍTULO IX NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 19O trabalho final deve conter:

- I– parte pré-textual composta por: capa, folha de rosto, agradecimentos (facultativo), dedicatória (facultativo) e sumário (ANEXO VII);
- II– parte textual redigida na forma de artigo científico.
- III– parte pós-textual e outros anexos ou apêndices que se fizerem necessários.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas – Modalidade Educação à Distância, sob observância do DBC.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 6

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

ACEITE DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC

01. Identificação do Aluno

Nome Completo:		Número do Registro Acadêmico		
Endereço:				
Número:	Complemento:	Município:		
CEP:	UF:	Telefone Celular:	Telefone Fixo:	Ramal:
E-mail:				

02. Título do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (provisório)

03. Identificação e aceite do Orientador

Nome Completo:	
Departamento:	
Telefone Celular	Telefone Fixo (Ramal)
e-mail:	
Titulação ou Certificação (Máxima) 1. Doutor () 2. Mestre () 3. Especialista () 4. Graduado ()	Linha de Pesquisa:
	Área de Atuação:
	Informar se o projeto estará vinculado a um projeto institucional. Caso afirmativo, indicar o nome do projeto e o número do processo institucional.
Declaro para os devidos fins, que aceito a orientação do trabalho de conclusão de curso do(a) aluno(a) acima identificado(a), comprometendo-me a cumprir todas as normas e prazos especificados pelos Editais e Regulamento do TCC do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Modalidade Educação a Distância).	
Assinatura do Orientador	Data
Assinatura do Orientando	Data



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 7

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTANDO

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO: _____

ORIENTADOR: _____

ITENS/PONTOS	2	3	4	PONTOS
Interesse e envolvimento	Manifestou pouco interesse pelo trabalho que realizou.	Dedicou-se com interesse ao trabalho que executou.	Altamente interessado pelas atividades que realizou.	
Produtividade	Poucas vezes conseguiu executar a quantidade de trabalho que lhe foi atribuída.	Na maioria das vezes executou e entregou o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado.	Rapidez na execução do trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado.	
Conhecimento científico	Conhecimento científico razoável, necessitando de orientação.	Bom conhecimento científico. Necessitou de pouca orientação.	Apresentou conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa.	
Produtividade científica	Demonstrou dificuldade na elaboração de textos.	Na maioria das vezes conseguiu elaborar um texto com qualidade.	Foi capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza.	
Responsabilidade	Frequentemente se atrasou ou faltou ao compromisso. Necessitou ser supervisionado.	Não precisou ser lembrado das tarefas que lhe foram confiadas e teve consciência de suas responsabilidades.	Assumiu e desempenhou perfeitamente suas responsabilidades e tarefas.	
TOTAL				

Nota (Total dividido por 10): _____

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 8

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

REQUERIMENTO PARA APRECIÇÃO DO TCC

Eu, (*preencher*), orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado (*preencher*), tendo como orientando(a) (*preencher*), REQUEIRO à Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso a designação da Comissão Examinadora e da data para a avaliação final do referido TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

Nome	Instituição/Departamento
1 (Orientador)	
2	
3	
(Suplente)	
(Suplente)	

*Digitar com dados completos

Datas sugeridas:

--	--	--

Atenciosamente,

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 9

ANEXO IV

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC(Apresentação Escrita)

Aluno (a): _____

Título do TCC: _____

Orientador: _____

Item de Avaliação	Pontuação Máxima	Valor
1- O título é claro, conciso e relacionado ao trabalho.	Até 10,0	
2- A fundamentação teórica é coerente e adequada com o tema proposto.	Até 20,0	
3- A hipótese, os objetivos e a metodologia estão claros e são coerentes com o tema apresentado.	Até 20,0	
4 - A apresentação dos resultados está bem elaborada e a discussão contém comentários adequados e objetivos dos resultados, discutidos à luz de observações registradas na literatura.	Até 20,0	
5 - A padronização do texto está de acordo com as normas da ABNTou da revista científica escolhida para publicação.	Até 10,0	
Total (máximo 80,0)		

Nota (somatória do valor de cada item dividido por 10): _____

Examinador: _____

Assinatura do Examinador

Maringá, _____ de _____ de _____.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 10

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA)

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno (a): _____
Título do TCC: _____

Orientador: _____
Data da Avaliação: _____

1ª ETAPA – DESENVOLVIMENTO DO TCC (Até 2,0)

Pontuação (Avaliação do Orientador): _____

Examinadores	Apresentação Escrita (Até 8,0)	TOTAL
Examinador 1		
Examinador 2		
Orientador		
	MÉDIA FINAL	

AVALIAÇÃO FINAL	Pontuação
1ª Etapa	
2ª Etapa*	
NOTA FINAL	

*média final dos examinadores

() APROVADO(A) () REPROVADO(A)

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____

Presidente da Banca Examinadora (Orientador): _____

Maringá, _____ de _____ de _____.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 11

ANEXO VI (CAPA)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E
BIOLOGIA CELULAR



TÍTULO

Acadêmico:

Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Biológicas, apresentado como requisito para obtenção do título de Licenciado em Ciências Biológicas – Modalidade Educação a Distância.

Maringá, ____ de _____ de _____



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 12

ANEXO VII(FOLHA DE ROSTO)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E
BIOLOGIA CELULAR



Maringá, ____ de _____ de _____



ANEXO VIII(AGRADECIMENTOS)

Agradeço:





Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

.../. resolução nº 085/2019-CI/CCBfl. 14

ANEXO IX (DEDICATÓRIA)

Dedico.....





ANEXO X (SUMÁRIO)

INTRODUÇÃO.....
Justificativa.....
Hipóteses.....
Objetivos.....
MATERIAL E MÉTODOS.....
Subtítulos.....
RESULTADOS.....
Subtítulos.....
DISCUSSÃO.....
Subtítulos.....
CONCLUSÃO.....REFERÊNCIAS....
.....

